ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 49161/2026-13

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Requisitante: SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DO COMPLEXO DA ZONA NOROESTE – SEAGLO-ZNO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de insumos/curativos hospitalares que visam atender as necessidades da Central de Curativos do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Santos.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este processo foi instruído de forma a atender ao disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/21, além de atender aos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 10.222/23; incluindo o § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 para formulação do ETP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O fornecimento de insumos hospitalares justifica-se pela necessidade de disponibilizar insumos e acessórios adequados à realização de procedimentos de ozonioterapia destinados à aplicação de ozônio em membros inferiores, contribuindo para a continuidade e qualificação da assistência prestada pelo Complexo Hospitalar da Zona Noroeste. O kit, constituído por bolsa em formato anatômico para membros inferiores, material resistente à ação oxidativa do

ozônio, sistema de vedação eficiente, conexões compatíveis com o equipamento gerador, mangueiras e demais acessórios necessários à sua utilização, proporciona condições adequadas para a execução do procedimento, favorecendo a segurança, a padronização e a adequada condução da aplicação. A disponibilidade desse material específico evita a utilização de soluções improvisadas ou inadequadas, reduzindo riscos relacionados a vazamentos e à incompatibilidade entre componentes, além de proporcionar maior praticidade e segurança aos profissionais responsáveis pela assistência. Dessa forma, a aquisição contribuirá para a manutenção da capacidade operacional do serviço, para a organização dos processos assistenciais e para a oferta de procedimentos em condições técnicas adequadas, fortalecendo as ações de qualidade e segurança do paciente no âmbito da unidade hospitalar.

Além disso, o **Kit Bag Bota para Ozonioterapia** é essencial para:

• **Assistência à saúde:** possibilitar a realização de procedimentos assistenciais de ozonioterapia em membros inferiores, de forma adequada, segura e padronizada, contribuindo para a continuidade da assistência prestada aos pacientes, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela **Constituição Federal de 1988, especialmente em seus artigos 196, 197 e 198, e pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado e asseguram o acesso às ações e serviços de saúde, observando os princípios da universalidade e integralidade da assistência.

• **Segurança na realização do procedimento:** a utilização de bolsa específica, confeccionada com material resistente à ação oxidativa do ozônio e dotada de sistema de vedação eficiente, contribui para a adequada execução do procedimento, reduzindo riscos relacionados a vazamentos e proporcionando condições mais seguras para pacientes e profissionais.

• **Padronização e qualidade da assistência:** a disponibilidade de material específico e compatível com o equipamento gerador permite maior uniformidade na realização dos procedimentos, favorecendo a organização das rotinas assistenciais e a utilização adequada dos recursos disponíveis.

• **Eficiência operacional:** a disponibilização de kit composto pela bolsa, mangueiras e demais acessórios necessários à utilização facilita a preparação e

execução dos procedimentos, reduzindo a necessidade de adaptações e contribuindo para maior agilidade e organização do processo de trabalho.

• **Economia e otimização de recursos:** uma aquisição planejada de materiais adequados e compatíveis com a finalidade assistencial possibilita melhor aproveitamento dos recursos públicos, reduzindo desperdícios decorrentes da utilização de materiais inadequados ou incompatíveis e contribuindo para a continuidade dos procedimentos.

Em resumo, a aquisição do **Kit Bag Bota para Ozonioterapia** constitui medida necessária para assegurar a continuidade dos procedimentos assistenciais realizados no Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, disponibilizando material adequado e específico para a aplicação de ozônio em membros inferiores, de forma segura e padronizada. A aquisição atende ao interesse público ao contribuir para a manutenção da capacidade assistencial da unidade, para a qualidade e segurança dos procedimentos realizados e para a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

No que se refere à Portaria nº 18/2025-SMS, que estabelece a utilização obrigatória do CATMAT (Catálogo de Materiais), disponível no portal gov.br, como referência oficial para especificações, esclarecemos que não foram adotadas as especificações registradas no referido catálogo. A continuidade do certame sem a adoção do CATMAT fundamenta-se nas razões expostas às fls. 27, as quais contam com a devida assinatura do Senhor Secretário de Saúde.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está regularmente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) deste órgão para o exercício de 2026, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O objeto encontra-se amparado pelo Item nº 667 do referido plano, classificado na categoria “Material”, sob a Classe/Grupo 6510, correspondendo à descrição: “Materiais hospitalares e insumos para a Central de Curativos”, com valor total estimado de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Está previsão atende o disposto no **Artigo 18, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133**, que estabelece que a elaboração do estudo técnico

preliminar deverá considerar o plano de contratações anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do Kit Bag Bota para Ozonioterapia deverá atender a requisitos mínimos que garantam sua adequação à finalidade pretendida, sua compatibilidade com o equipamento gerador de ozônio e condições apropriadas de utilização durante os procedimentos assistenciais. Dessa forma, deverão ser observadas características relacionadas ao material, formato, vedação, compatibilidade e aos acessórios necessários para o adequado funcionamento do kit, de modo a assegurar sua funcionalidade, segurança e eficiência na realização dos procedimentos.

- **Bolsa tipo bota:** deverá possuir formato adequado para utilização em membros inferiores, permitindo sua utilização nos procedimentos de aplicação de ozônio conforme a finalidade pretendida.
- **Resistência à ação oxidativa do ozônio:** o material utilizado na fabricação da bolsa deverá apresentar resistência à ação do ozônio, possibilitando sua utilização de forma adequada e evitando deterioração prematura do material.
- **Sistema de vedação:** deverá possuir sistema de vedação eficiente, proporcionando adequado fechamento da bolsa e reduzindo a possibilidade de vazamentos durante a utilização.
- **Compatibilidade com o equipamento:** O produto deverá ser dotado de linhas de conexão e acoplamentos em formato padrão de mercado tipo Luer Lock, garantindo a compatibilidade universal, o encaixe seguro e a perfeita estanqueidade dos gases tanto com as vias de saída de fluxo quanto com as vias de sucção de vácuo de equipamentos geradores de ozônio medicinal.
- **Formato anatômico:** a bolsa deverá apresentar formato apropriado para membros inferiores, favorecendo sua adaptação à região a ser submetida ao procedimento e proporcionando condições adequadas para sua utilização.
- **Mangueiras e acessórios:** o kit deverá ser fornecido com as mangueiras e demais acessórios necessários à sua utilização, de forma que o conjunto seja disponibilizado completo e em condições adequadas para o uso.
- **Qualidade e condições de fornecimento:** os materiais deverão ser novos, íntegros, sem defeitos ou danos que possam comprometer sua utilização, devendo apresentar qualidade compatível com a finalidade assistencial a que se destinam.
- **Orientações de utilização:** o produto deverá ser acompanhado das informações ou orientações necessárias para sua adequada utilização, conservação e armazenamento.

3.1. Para garantir que o objetivo desta licitação seja plenamente alcançado, as empresas selecionadas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, em conformidade com o disposto no **art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021**:

3.1.1. Documentos de habilitação jurídica.

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples.
- Termo de compromisso, público ou privado, de constituição de consórcio ou termo de constituição de consórcio, no caso de consórcio.

3.1.2. Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista.

- Prova de inscrição no CNPJ.
- Prova de regularidade relativa ao FGTS.
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração para fins do disposto no Artigo 68, Inciso VI, da Lei Federal n° 14133/2021.
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos, nos termos do Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021.
- Declaração de enquadramento de receita bruta a serem apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar declaração de, para fins de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.1.3. Documentos de habilitação econômico-financeira.

- Certidão negativa de falência.

3.1.4. Documentos de qualificação técnica do produto.

- Ficha técnica do produto ofertado.

3.2. Quanto à qualificação técnica do licitante vencedor, considerando o baixo risco e a baixa complexidade do objeto, bem como a ausência de exigência de registro específico na ANVISA para esta classe de acessório, **optamos por não estipular requisitos de habilitação técnica**. Tal medida visa preservar a competitividade, a economicidade e a ampla participação de licitantes no certame, em estrita observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade inscritos na Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos listados acima restringem-se ao que é estritamente necessário e suficiente para assegurar a execução satisfatória do objeto contratual.

3.3. **Da não exigência de balanço patrimonial previsto no art. 69, inciso i da lei federal nº 14.133/2021, nem a comprovação de atendimento a índices econômico-financeiros.** Destacamos que não será exigida na presente licitação, para fins de habilitação econômico-financeira, a apresentação do balanço patrimonial previsto no art. 69, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, nem a comprovação de atendimento a índices econômico-financeiros. Tal dispensa fundamenta-se na natureza do objeto licitado, que consiste em aquisição de entrega imediata, circunstância que autoriza a não exigência desses documentos, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, tais exigências podem representar custos elevados e burocracia para pequenas empresas e microempresas que participam das licitações. A eliminação dessas exigências visa facilitar o acesso dessas empresas ao processo licitatório, fortalecendo a competitividade e ampliando a inclusão de fornecedores, sem comprometer a qualidade ou a segurança do procedimento.

3.4. **Da participação de empresas em consórcio na licitação**. Destacamos que **será** permitida a participação de consórcio na presente contratação, em conformidade com disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades determinadas para contratação foram estimadas pela Central de Curativos do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste.

4.2. A quantidade estimada para contratação é a seguinte:

ITEM 01		
DESCRIÇÃO	**UNID**	**QUANT.**
<u>Kit bag bota para Ozonioterapia.</u> - Kit destinado à aplicação terapêutica de ozônio em membros inferiores. Características mínimas exigidas: a) Bolsa tipo bota para insuflação de ozônio; b) Confeccionado em material polimérico de alta performance (como Polietileno ou equivalente), com propriedades de estrita resistência à ação oxidativa do gás ozônio; c) Sistema de vedação eficiente e hermético contra vazamentos periféricos durante o procedimento;	**Unid.**	**230**

d) Dotado de linhas de conexão e acoplamentos em formato padrão de mercado tipo Luer Lock; e) Formato anatômico para membros inferiores; f) Fornecido em kit completo contendo a bolsa de insuflação, mangueiras extensoras dotadas de conexões compatíveis tipo Luer Lock nas extremidades, conectores e outros acessórios necessários para a pronta usabilidade. g) Tamanho “G”.		

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na análise de mercado, identificamos as alternativas viáveis para determinar qual seria o modelo de contratação mais adequado para atender à necessidade da Administração: a celebração de Ata de Registro de Preços (ARP) para fornecimentos parcelados ou a contratação por escopo com entrega imediata e integral dos itens.

Após avaliação comparativa, concluimos que a aquisição imediata com entrega única é a opção mais vantajosa para a Administração Municipal, em consonância com as demais diretrizes deste estudo, pelos seguintes motivos:

5.1. Demanda Mensurável e Consumo Imediato

A necessidade de Kits Bag Bota para Ozonioterapia (constituídos por bolsa tipo bota, mangueiras e acessórios), objeto do presente certame, possui quantitativo certo, fixo (230 unidades) e rigidamente dimensionado para suprir o consumo regular e a demanda imediata da Central de Curativos do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste. Essa característica reduz a vantajosidade de uma Ata de Registro de Preços, cuja principal utilidade prática é gerenciar demandas imprecisas, flutuantes ou imprevisíveis ao longo do tempo.

5.2. Garantia de Compra e Atratividade de Mercado (Entrega Única)

Na modelagem de aquisição com entrega única, a Administração Pública assume o compromisso firme de adquirir o quantitativo integral planejado. Essa garantia elimina o risco comercial do fornecedor quanto à ociosidade de estoque,

proporcionando maior segurança jurídica e atratividade ao certame. Diferentemente do Sistema de Registro de Preços, em que não há obrigatoriedade de efetivação da compra, o modelo de entrega imediata estimula os licitantes a ofertarem seus melhores preços, sem a necessidade de embutir margens financeiras de segurança para mitigar incertezas de consumo ou congelamento de preços por longos períodos.

5.3. Inviabilidade de Locação ou Outras Alternativas

Por se tratarem de insumos hospitalares de consumo médico, específicos para procedimentos terapêuticos e com desgaste natural decorrente do uso contínuo acoplados ao equipamento gerador pertencente à unidade, alternativas como a locação de bens ou prestação de serviços mostram-se técnica e economicamente inviáveis. A aquisição direta dos kits emerge como a única solução capaz de garantir a continuidade e a segurança clínica das aplicações de ozônio em membros inferiores, evitando o desabastecimento da Central de Curativos.

Diante do exposto, concluímos que a aquisição dos insumos mediante entrega única representa a alternativa mais eficiente, vantajosa e compatível com a natureza da demanda. Trata-se de uma solução que atende com precisão à necessidade mapeada da unidade requisitante, mitigando riscos econômicos de sobrepreço e garantindo a celeridade na entrega dos insumos necessários à assistência segura e padronizada dos pacientes.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Em atendimento aos artigos 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao artigo 24 do Decreto Municipal nº 10.222/2023, a pesquisa de preços visando à obtenção do valor estimado de mercado foi iniciada por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Contudo, muito embora tenham sido realizadas buscas na referida plataforma, constatou-se extrema dificuldade em localizar contratações públicas

similares homologadas específicas para o insumo pretendido. Identificou-se uma única contratação pública correlata recente (homologada em 18/06/2026), conforme documentos às fls. _____. No entanto, constatou-se que o item compatível (Kit Bag Bota para Ozonioterapia) foi licitado de forma agrupada junto com o próprio equipamento gerador de ozônio, estabelecendo-se um valor global único homologado. Diante da impossibilidade de desvincular o valor unitário do kit em relação ao gerador e aos demais componentes do lote, tal registro restou inviabilizado para fins de balizamento isolado.

Dessa forma, a inviabilidade de utilização do parâmetro previsto no inciso II do art. 23 (contratações públicas similares) decorreu da especificidade do mercado desse insumo e da ausência de registros públicos de compras que guardassem a necessária independência de valores.

Por essa razão, com fundamento no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizou-se uma ampla busca de preços diretamente junto ao mercado especializado do ramo mediante o envio de e-mails (fls. _____). A escolha das empresas que integraram a base de cálculo decorreu estritamente do critério de atendimento à solicitação deste órgão, sendo selecionadas aquelas que de fato apresentaram orçamentos válidos, cujas propostas comerciais encontram-se acostadas às fls. _____ a _____ para a consolidação do valor estimado do item a ser licitado.

Desse modo, a metodologia adotada reflete com exatidão a realidade prática do mercado fornecedor face à necessidade assistencial do órgão.

A metodologia aplicada para a definição dos valores de referência foi a **média aritmética**.

Os valores unitários e os totais estimados encontram-se regularmente demonstrados no quadro comparativo de preços (fls. _____ / _____) e na Solicitação de Compras (fls. _____ / _____).

Diante do exposto, atestamos que os valores estimados para contratação estão compatíveis com o mercado, bem como que a coleta atendeu ao disposto nas disposições do art. 23 da NLLC e no art. 24 do decreto municipal nº 10.222/2023.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na **aquisição, mediante entrega única**, de Kits Bag Bota para Ozonioterapia (constituídos por bolsa tipo bota para insuflação, mangueiras e demais acessórios necessários à sua utilização) para atender às necessidades da Central de Curativos do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a regularidade do abastecimento da unidade e assegurando condições técnicas seguras, padronizadas e adequadas para a realização dos procedimentos assistenciais de aplicação de ozônio em membros inferiores.

7.2. O objeto a ser adquirido enquadra-se estritamente na definição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que se trata de insumos hospitalares cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas de forma ampla e habitual no mercado.

7.3. A solução encontra ampla oferta e competitividade no mercado fornecedor nacional por diversos fabricantes e distribuidores do ramo de produtos médicos e hospitalares.

7.4. Os requisitos mínimos exigidos (como formato anatômico, resistência à ação oxidativa do ozônio e sistema de vedação contra vazamentos) podem ser perfeitamente aferidos por meio de fichas técnicas, registros/notificações de conformidade e catálogos dos fabricantes na fase de aceitabilidade da proposta.

7.5. A solução engloba o fornecimento de materiais novos e íntegros, sem defeitos ou danos que possam comprometer sua utilização.

7.6. Diante da classificação dos bens como comuns de natureza hospitalar, adota-se obrigatoriamente a modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, para a condução do certame licitatório, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por se tratar de **item único e indivisível**, afasta-se a aplicação do parcelamento do objeto, adotando-se o critério de julgamento pelo **menor preço total por item** para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Outrossim, com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar

nº 123/2006, informamos que a presente contratação será destinada **exclusivamente** à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), tendo em vista que o valor total estimado da demanda perfaz o montante de R$ 27.984,10, valor este inferior ao limite legal de R$ 80.000,00. A modelagem garante o tratamento diferenciado e favorecido assegurado por lei, maximizando a competitividade entre as empresas do ramo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretendemos com essa aquisição garantir a continuidade e a regularidade do abastecimento da Central de Curativos do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, salvaguardando a assistência aos pacientes que necessitam de tratamento e condução terapêutica adequados. A disponibilização de materiais específicos e em condições técnicas apropriadas visa evitar a paralisação ou o represamento dos procedimentos assistenciais de ozonioterapia em membros inferiores, mitigando o risco de desabastecimento na unidade e assegurando a eficiência, a segurança clínica e a qualidade do atendimento prestado à população na rede municipal de saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não identificamos providências a serem adotadas previamente a celebração da aquisição.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Até a presente data, não constatamos contratações correlatas na PMS que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da presente contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreçam o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, observando critérios de responsabilidade socioambiental em sua cadeia produtiva, especialmente no que tange à conformidade dos materiais

poliméricos empregados na fabricação dos kits e à otimização das embalagens de transporte.

A inclusão desses requisitos assegura o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com as diretrizes de desenvolvimento sustentável nas contratações públicas, em consonância com o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, mitigando os impactos decorrentes da geração de resíduos de serviços de saúde e fortalecendo a responsabilidade socioambiental do município.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DE RISCOS

Diante do estudo acima exposto, declaramos ser **viável** a aquisição do Kit bag bota para Ozonioterapia mediante o modelo de entrega única, visando manter o abastecimento regular e assegurando, assim, o pleno funcionamento da Central de Curativos do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizamos a análise dos riscos operacionais que possam comprometer o sucesso do certame e a adequada execução contratual. Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de Kit Bag Bota para Ozonioterapia, mapeamos os seguintes riscos principais:

• **Desconformidade Técnica e Prejuízo Assistencial**: Entrega de insumos com especificações, dimensões ou materiais poliméricos divergentes do exigido, tais como bolsas sem formato anatômico ou mangueiras extensoras desprovidas de conexões rosqueáveis tipo Luer Lock em suas extremidades, gerando falhas mecânicas de acoplamento direto, perda de estanqueidade e vazamento de gás nas vias de fluxo ou de vácuo, inviabilizando o cronograma de tratamento conduzido pela Central de Curativos.

• **Fracasso do Certame por Desinteresse de Mercado**: Ocorrência de licitação deserta ou fracassada devido à fixação de estimativas de preços desalinhadas com a realidade prática do setor econômico especializado, comprometendo a atratividade do item exclusivo para ME/EPP.

• **Inexecução Contratual**: Eventual atraso injustificado ou a não entrega total e imediata do objeto por parte do fornecedor adjudicatário, interrompendo as ações terapêuticas de tratamento de feridas e comprometendo a assistência prestada pelo Complexo Hospitalar da Zona Noroeste.

Como medidas preventivas e mitigadoras, a Administração adotou a descrição minuciosa do objeto no Termo de Referência, fixando o padrão de engate universal Luer Lock, promoveu ampla pesquisa de preços diretamente com o mercado especializado, dispensou a exigência de balanço patrimonial devido à natureza de pronta entrega e realizar-se-á a conferência física e técnica rigorosa do material no momento do recebimento pela unidade.

Caso se configure o atraso injustificado ou a entrega em desconformidade, a Administração notificará imediatamente a contratada para a devida regularização ou substituição integral do lote, às suas expensas exclusivas, no prazo estabelecido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das multas moratórias e sanções cabíveis nos termos do regime de penalidades estabelecido.

Por fim, considerando a modelagem de entrega única (integral e imediata), o baixo valor econômico estimado para a contratação (R$ 27.984,10) e o processamento em lote exclusivo para ME/EPP com fulcro no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, os riscos identificados apresentam baixa probabilidade de ocorrência e impacto perfeitamente controlável pelas ações descritas.

Desse modo, em atenção aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, afasta-se a necessidade de elaboração de matriz de alocação de riscos contratual específica.

Data**: 04 / 11 / 2026.**